

LEI Nº 102

**Abre Crédito Especial de R\$20,00 ..VETADO ..20,00
(..VETADO .. vinte cruzeiros novos) à favor
da Câmara Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MARTINHO.

Fago saber que a Câmara Municipal de Porto Martinho Dece-
ta e em sanciona a seguinte Lei:

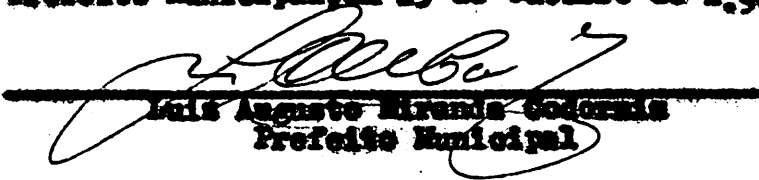
**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de
R\$20,00 .. VETADO .. 20,00 (..VETADO .. vinte cruzeiros novos
a favor da Câmara Municipal.**

**Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, destina-se à contri-
buições da Câmara Municipal assim discriminadas: .. VE-
TADO para auxiliar na aquisição de cadeiras de
rodas ..VETADO .. R\$20,00 (Vinte cruzeiros novos).**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, será cot-
hata com excesso de arrecadação no corrente ano.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
tendo-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Outubro de 1968


Luis Augusto Miranda Godornes
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

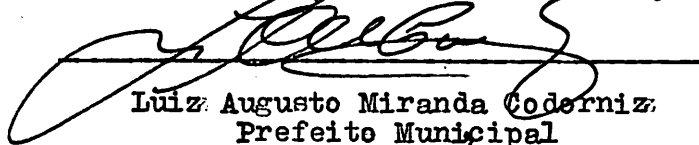
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

VETO a seguinte expressão constante no Projeto de Lei nº. 12/68 de autoria do vereador Robercy Victorio da Siva.

- 1) a expressão em algarismo "Nr\$100,00" e por extenso "cento e)" constante no titulo: no artigo 1º do projeto
- 2) a expressão "em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos - Setor Rondonopolis - Mt. Nr\$100,00", de acôrdo com o artigo 2º do referido projeto, por serem / contrário ao interesse financeiro e educacional do município.

RAZÃO DO VETO:- As ja explanadas no oficio nº. 26/68 de 22 de Outubro de 1968.

Porto Murtinho, 29 de Outubro de 1968


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal